



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1

DECRETO N.º 5.198, de 25 de março de 2013.

Aprova Tabelas de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo - Grupos Ocupacionais de I a VI, parte integrante da Lei 1847 de 26/03/2006, com vencimento reajustado nos termos da Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 26/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) especialmente em seus arts. 15, 57 e art. 67, e na Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013(reajuste de salário/vencimento), publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 22/03/2013 - Edição 5731, **DECRETA**

Art. 1º. Ficam aprovadas as **Tabelas de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo dos Grupos Ocupacionais I a VI** da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, com valor do vencimento reajustado na forma da Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013 em:

I. **6,90%** (seis inteiros e noventa centésimos por cento), que correspondem a 6,82% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2012 a Fevereiro de 2013, acrescido de 0,08% a título de aumento real, cuja correção se dá nas Tabelas de Vencimento dos cargos de provimento efetivo dos **Grupos Ocupacionais I a VI** da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º(primeiro) de março de 2013, mais

II. **1.96%** a título de ajuste salarial aplicado no piso inicial de vencimento, após correção estabelecida no Inciso I deste artigo, da Tabela do Grupo Ocupacional I: **Agente de Apoio I** da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, no qual integram os cargos de Operário, Auxiliar de serviços Gerais, Vigia, Agente de Saúde Pública e Agente Comunitário de Saúde, a partir de 1º(primeiro) de março de 2013..

Art. 2º. Fica aprovado o Quadro de Pessoal Estatutário que faz parte integrante do presente Decreto, por estarem com o vencimento vinculado à Tabela de Vencimento por Cargo Público, Grupo Ocupacional e Nível/Referência de Vencimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de março de 2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2013, 124º da República e 58º do Município.

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo Ao Decreto Nº. 5.198 De 25/03/2013

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional I Agente de Apoio I					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº. de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe "A"
Operário	992225	20	44	Formação Completa no Ensino Fundamental	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	514225	40	40		
Vigia	517420	04	44		
Agente de Saúde Pública	515120	08	40		
Agente Comunitário de Saúde	515105	35	40		
Nº. Total de Vagas		107			

Obs: Alterado nº. de vagas de ACS de 25 para 30, conf. Lei Municipal nº. 2.105 de 01/04/2009 e de ACS de 30 para 35 vagas nos termos da Lei Municipal nº. 2.264 de 08/11/2010

Grupo Ocupacional II					
Agente de Apoio II					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº. de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe "A"
Agente Social	515310	05	40	Formação Completa no Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante no Cargo Público ou na área de atuação, conforme dispuser o Edital de Concurso.	725,35
Auxiliar de Enfermagem	322230	18	30		
Auxiliar de Odontologia	322415	04	40		
Auxiliar de Saneamento	352210	02	40		
Auxiliar de Laboratório	515215	01	40		
Auxiliar Administrativo	411005	18	40		
Auxiliar de Biblioteca	371105	01	40		
Telefonista	422205	02	30		
Viveirista Florestal	632015	02	44		
Auxiliar de Oficina Mecânica	314120	02	44		
Auxiliar Operacional	919110	05	44		
Lubrificador de Veículos Automotores	919110	01	44		
Nº. Total de Vagas		61			

Obs: Alterado nº. de vagas de Aux. De odontologia de 02 para 04, conf. Lei Municipal nº. 2.105 de 01/04/2009
Obs: Alterado nº. de vagas de Aux. Administrativo de 18 para 22, conf. Lei Municipal nº. 2.400 de 21/06/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo Ao Decreto Nº. 5.198 De 25/03/2013

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional III Agente de Execução					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe "A"
Operador de Máquina Rodoviária	715125	20	44	Formação Completa no Ensino Médio, admitida, durante o prazo de 05 anos da publicação desta Lei, como formação mínima, à obtida nas séries finais do Ensino Fundamental - 1º Grau Completo. (redação mantida Lei 2298 de 24/03/2011)	1.027,58
Motorista	782510	30	44		
Mecânico	913120	02	44		
Agente de Manutenção	514310	01	44		
Pedreiro	715210	04	44		
Carpinteiro	715505	02	44		
Mestre de Obras	710205	01	44		
Nº. Total de Vagas		60			

Grupo Ocupacional IV Agente Técnico					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº. de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe "A"
Secretária	351505	05	40	Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante no Cargo Público ou na área de atuação, conforme dispuser o Edital de Concurso ¹ .	1.088,03
Técnico de Enfermagem	322205	10	30		
Técnico de Saneamento	312210	01	40		
Técnico de Higiene Dental	322405	04	40		
Técnico de Laboratório	324205	01	40		
Assistente Administrativo	411010	10	40		
Técnico de Tributos	254420	03	40		
Fiscal de Tributos	254410	05	40		
Técnico em Contabilidade	351105	07	40		
Técnico Agropecuário	321110	04	40		
Técnico de Estradas	312205	02	40		
Técnico de Edificações	312105	01	40		
Técnico em Radiologia	324115	02	20		
Fiscal de Obras	312105	02	40		
Total de Vagas		56			

Obs: Alterado nº. de vagas de Técnico de Enfermagem de 08 para 10, conf. Lei Municipal nº. 2.264 de 08/11/2010 e de 10 para 25, nos termos da Lei Municipal nº 2.400 de 21/06/2012.

Obs: Alterado denominação do cargo de Operador de Raio X para Técnico em Radiologia, e alterado nº de vagas de 01 para 02, conf. Lei Municipal nº 2.334 de 17/10/2011.

¹ Para os cargos de: Assistente Administrativo, Fiscal de Tributos e Técnico de Tributos será admitido: Curso Completo de Técnico em Contabilidade/Administração OU estar matriculado e cursando curso de Graduação em Direito/Administração/Ciências Contábeis, nos termos que dispuser o regulamento de concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo Ao Decreto Nº. 5.198 De 25/03/2013

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional V Agente Profissional I					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº. de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe "A"
Enfermeiro	223505	10	40	Formação completa no ensino superior, em curso de graduação no cargo público.	2.538,73
Bioquímico	223410	02	30		
Cirurgião Dentista	223208	08	20		
Médico Veterinário	223305	02	40		
Nutricionista	223710	02	30		
Assistente Social	251605	03	30		
Psicólogo	251530	02	30		
Advogado	241005	02	20		
Contador	252210	02	40		
Administrador	252105	02	40		
Técnico Municipal de Nível Superior	111415	02	40		
Engenheiro Agrônomo	222110	01	30		
Engenheiro Civil	214205	02	30		
Engenheiro Florestal	222120	01	30		
Técnico Desportivo	224125	01	40		
Tecnólogo Construção Civil	214280	01	40		
Fisioterapeuta	223605	02	30		
Bibliotecário	261205	01	40		
Farmacêutico	223405	01	40		
Fonoaudiólogo	223810	01	30		
Pedagogo	239415	01	40		
Supervisor Pedagógico	239430	03	40		
Terapeuta Ocupacional	223905	01	30		
Nº. Total de Vagas		53			

Obs: Alterado nº. de vagas de **Enfermeiro** de 06 para 08, conf. Lei Municipal nº. 2.105 de 01/04/2009, de 08 para 10, conf. Lei Municipal nº. 2.264 de 08/11/2010 e de 10 para 20 conf. Lei Municipal nº. 2.400 de 21/06/2012.

Obs: Alterado nº. de vagas de **Cirurgião Dentista** de 06 para 08, conf. Lei Municipal nº. 2.264 de 08/11/2010 e criado cargo de **Terapeuta Ocupacional**, com 01 vaga, conf. Lei Municipal nº. 2.264 de 08/11/2010

Obs: Alterado nº. de vagas de **Psicólogo** de 02 para 04, conf. Lei Municipal nº. 2.383 de 26/04/2012.

Obs: Alterado nº. de vagas de **Farmacêutico** de 01 para 02, conf. Lei Municipal nº. 2.400 de 21/06/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo Ao Decreto Nº. 5.198 De 25/03/2013

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional VI					
Agente Profissional II					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº. de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe “A”
Médico, Clínico Geral.	223115	05	20	Formação completa no ensino superior, em curso de graduação em medicina.	4.222,15
Médico da Família	223116	05	20		
Médico Pediatra	223149	05	20		
Nº. Total de Vagas		15			

Obs: Criado cargo de **Médico Pediatra** através da Lei Municipal nº. 2.263 de 08/11/2010, com 05 vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo Ao Decreto Nº. 5.198 De 25/03/2013

TABELA DE VENCIMENTO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 1847 DE 27/03/2006											
GRUPO OCUPACIONAL I				GRUPO OCUPACIONAL II				GRUPO OCUPACIONAL III			
Agente de Apoio I				Agente de Apoio II				Agente de Execução			
Nível/Ref	Classes			Nível/Ref	Classes			Nível/Ref	Classes		
	A	B	C		A	B	C		A	B	C
PISO/1	678,00	745,81	820,40	PISO/1	725,35	797,88	877,68	PISO/1	1.027,58	1.130,34	1.243,39
2	698,36	768,20	845,01	2	747,12	821,83	903,99	2	1.058,42	1.164,27	1.280,66
3	719,33	791,24	870,36	3	769,51	846,50	931,11	3	1.090,18	1.199,16	1.319,09
4	740,86	814,97	896,46	4	792,62	871,89	959,09	4	1.122,86	1.235,14	1.358,66
5	763,09	839,44	923,34	5	816,36	898,03	987,84	5	1.156,55	1.272,20	1.399,44
6	786,02	864,57	951,04	6	840,89	924,98	1.017,47	6	1.191,23	1.310,37	1.441,40
7	809,61	890,56	979,60	7	866,11	952,71	1.048,00	7	1.227,00	1.349,68	1.484,66
8	833,86	917,28	1.008,96	8	892,09	981,30	1.079,43	8	1.263,79	1.390,18	1.529,17
9	858,90	944,78	1.039,23	9	918,86	1.010,71	1.111,82	9	1.301,71	1.431,89	1.575,09
10	884,64	973,12	1.070,43	10	946,42	1.041,06	1.145,16	10	1.340,78	1.474,86	1.622,33
11	911,21	1.002,31	1.102,53	11	974,82	1.072,28	1.179,53	11	1.380,97	1.519,09	1.670,99
12	938,52	1.032,36	1.135,61	12	1.004,06	1.104,47	1.214,90	12	1.422,40	1.564,67	1.721,11
13	966,68	1.063,32	1.169,70	13	1.034,18	1.137,59	1.251,35	13	1.465,08	1.611,58	1.772,77
14	995,69	1.095,28	1.204,74	14	1.065,21	1.171,73	1.288,89	14	1.509,01	1.659,92	1.825,95
15	1.025,54	1.128,11	1.240,89	15	1.097,15	1.206,88	1.327,57	15	1.554,32	1.709,75	1.880,73
16	1.056,34	1.161,96	1.278,16	16	1.130,07	1.243,05	1.367,41	16	1.600,95	1.761,03	1.937,16
17	1.088,05	1.196,81	1.316,49	17	1.163,97	1.280,37	1.408,42	17	1.648,95	1.813,88	1.995,26
18	1.120,65	1.232,73	1.356,00	18	1.198,92	1.318,75	1.450,64	18	1.698,45	1.868,28	2.055,11
19	1.154,25	1.269,70	1.396,69	19	1.234,86	1.358,32	1.494,18	19	1.749,39	1.924,34	2.116,76
20	1.188,88	1.307,78	1.438,57	20	1.271,92	1.399,10	1.539,02	20	1.801,86	1.982,04	2.180,26
21	1.224,54	1.347,02	1.481,70	21	1.310,06	1.441,09	1.585,18	21	1.855,93	2.041,52	2.245,68
22	1.261,30	1.387,40	1.526,16	22	1.349,39	1.484,31	1.632,74	22	1.911,62	2.102,77	2.313,03
23	1.299,13	1.429,08	1.571,94	23	1.389,85	1.528,84	1.681,73	23	1.968,96	2.165,85	2.382,45
24	1.338,11	1.471,94	1.619,09	24	1.431,55	1.574,69	1.732,16	24	2.028,01	2.230,84	2.453,93
25	1.378,25	1.516,08	1.667,69	25	1.474,46	1.621,95	1.784,14	25	2.088,87	2.297,75	2.527,52
26	1.419,57	1.561,58	1.717,68	26	1.518,73	1.670,58	1.837,68	26	2.151,52	2.366,68	2.603,34
27	1.462,22	1.608,39	1.769,23	27	1.564,28	1.720,71	1.892,79	27	2.216,07	2.437,67	2.681,44
28	1.506,05	1.656,69	1.822,33	28	1.611,21	1.772,34	1.949,57	28	2.282,57	2.510,80	2.761,89
29	1.551,22	1.706,36	1.876,99	29	1.659,55	1.825,52	2.008,08	29	2.351,03	2.586,14	2.844,77
30	1.597,78	1.757,55	1.933,35	30	1.709,33	1.880,26	2.068,28	30	2.421,55	2.663,72	2.930,09
31	1.645,72	1.810,27	1.991,30	31	1.760,63	1.936,69	2.130,34	31	2.494,21	2.743,62	3.017,99
32	1.695,09	1.864,56	2.051,04	32	1.813,44	1.994,80	2.194,25	32	2.569,02	2.825,94	3.108,53
33	1.745,93	1.920,49	2.112,59	33	1.867,84	2.054,61	2.260,07	33	2.646,13	2.910,72	3.201,79
34	1.798,29	1.978,15	2.175,96	34	1.923,88	2.116,25	2.327,91	34	2.725,51	2.998,03	3.297,85
35	1.852,26	2.037,46	2.241,20	35	1.981,59	2.179,77	2.397,72	35	2.807,25	3.088,02	3.396,77
36	1.907,83	2.098,59	2.308,44	36	2.041,03	2.245,16	2.469,67	36	2.891,50	3.180,62	3.498,69
37	1.965,06	2.161,58	2.377,74	37	2.102,27	2.312,48	2.543,73	37	2.978,22	3.276,04	3.603,62
38	2.024,01	2.226,39	2.449,06	38	2.165,35	2.381,87	2.620,05	38	3.067,56	3.374,32	3.711,77
39	2.084,73	2.293,19	2.522,53	39	2.230,32	2.453,33	2.698,67	39	3.159,60	3.475,56	3.823,12
40	2.147,28	2.362,01	2.598,20	40	2.297,22	2.526,93	2.779,61	40	3.254,40	3.579,84	3.937,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

7

Anexo Ao Decreto Nº. 5.198 De 25/03/2013

TABELA DE VENCIMENTO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1847 DE 27/03/2006											
GRUPO OCUPACIONAL IV				GRUPO OCUPACIONAL V				GRUPO OCUPACIONAL VI			
Agente Técnico				Agente Profissional I				Agente Profissional II			
Nível/Ref	Classes			Nível/Ref	Classes			Nível/Ref	Classes		
	A	B	C		A	B	C		A	B	C
PISO/1	1.088,03	1.196,84	1.316,54	PISO/1	2.538,73	2.792,61	3.071,86	PISO/1	4.222,15	4.644,37	5.108,80
2	1.120,69	1.232,74	1.356,02	2	2.614,90	2.876,40	3.164,03	2	4.348,84	4.783,70	5.262,07
3	1.154,28	1.296,70	1.396,71	3	2.693,37	2.962,67	3.258,93	3	4.479,30	4.927,22	5.419,93
4	1.188,91	1.307,79	1.438,59	4	2.774,15	3.051,57	3.356,71	4	4.613,65	5.075,03	5.582,53
5	1.224,59	1.347,03	1.481,73	5	2.857,35	3.143,10	3.457,40	5	4.752,08	5.227,28	5.750,01
6	1.261,35	1.387,47	1.526,19	6	2.943,10	3.237,39	3.561,14	6	4.894,64	5.384,10	5.922,50
7	1.299,15	1.429,09	1.572,00	7	3.031,40	3.334,52	3.667,96	7	5.041,47	5.545,60	6.100,18
8	1.338,15	1.471,95	1.619,15	8	3.122,30	3.434,58	3.778,01	8	5.192,74	5.711,98	6.283,20
9	1.378,27	1.516,11	1.667,70	9	3.215,98	3.537,59	3.891,34	9	5.348,52	5.883,34	6.471,68
10	1.419,64	1.561,60	1.717,77	10	3.312,47	3.643,72	4.008,08	10	5.508,97	6.059,86	6.665,84
11	1.462,22	1.608,45	1.769,29	11	3.411,83	3.753,03	4.128,34	11	5.674,23	6.241,66	6.865,81
12	1.506,06	1.656,67	1.822,36	12	3.514,20	3.865,60	4.252,17	12	5.844,46	6.428,88	7.071,79
13	1.551,28	1.706,40	1.877,05	13	3.619,62	3.981,60	4.379,77	13	6.019,80	6.621,78	7.283,94
14	1.597,78	1.757,60	1.933,26	14	3.728,23	4.101,02	4.511,13	14	6.200,37	6.820,40	7.502,45
15	1.645,76	1.810,32	1.991,38	15	3.840,06	4.224,08	4.646,46	15	6.386,41	7.025,03	7.727,53
16	1.695,13	1.864,65	2.051,09	16	3.955,29	4.350,79	4.785,88	16	6.578,01	7.235,78	7.959,36
17	1.745,97	1.920,58	2.112,64	17	4.073,92	4.481,32	4.929,48	17	6.775,31	7.452,85	8.198,14
18	1.798,35	1.978,18	2.175,99	18	4.196,11	4.615,76	5.077,34	18	6.978,58	7.676,44	8.444,07
19	1.852,28	2.037,52	2.241,29	19	4.322,03	4.754,24	5.229,65	19	7.187,93	7.906,75	8.697,41
20	1.907,85	2.098,67	2.308,52	20	4.451,69	4.896,86	5.386,55	20	7.403,57	8.143,92	8.958,33
21	1.965,10	2.161,60	2.377,74	21	4.585,24	5.043,76	5.548,13	21	7.625,68	8.388,25	9.227,06
22	2.024,06	2.226,45	2.449,09	22	4.722,79	5.195,06	5.714,60	22	7.854,47	8.639,91	9.503,89
23	2.084,77	2.293,24	2.522,58	23	4.864,46	5.350,90	5.886,02	23	8.090,06	8.899,11	9.789,00
24	2.147,33	2.362,03	2.598,27	24	5.010,44	5.511,46	6.062,60	24	8.332,80	9.166,08	10.082,67
25	2.211,74	2.432,91	2.676,19	25	5.160,72	5.676,80	6.244,48	25	8.582,80	9.441,07	10.385,15
26	2.278,08	2.505,92	2.756,48	26	5.315,56	5.847,12	6.431,78	26	8.840,26	9.724,29	10.696,71
27	2.346,46	2.581,08	2.839,19	27	5.475,00	6.022,49	6.624,77	27	9.105,47	10.016,04	11.017,62
28	2.416,83	2.658,51	2.924,38	28	5.639,26	6.203,19	6.823,51	28	9.378,64	10.316,51	11.348,13
29	2.489,33	2.738,29	3.012,08	29	5.808,44	6.389,28	7.028,22	29	9.659,98	10.626,00	11.688,58
30	2.564,02	2.820,43	3.102,45	30	5.982,69	6.580,99	7.239,06	30	9.949,79	10.944,76	12.039,24
31	2.640,95	2.905,03	3.195,52	31	6.162,18	6.778,38	7.456,23	31	10.248,28	11.273,12	12.400,41
32	2.720,16	2.992,17	3.291,41	32	6.347,04	6.981,76	7.679,91	32	10.555,71	11.611,30	12.772,42
33	2.801,76	3.081,93	3.390,14	33	6.537,46	7.191,18	7.910,33	33	10.872,39	11.959,64	13.155,60
34	2.885,80	3.174,42	3.491,82	34	6.733,58	7.406,94	8.147,62	34	11.198,58	12.318,44	13.550,27
35	2.972,41	3.269,62	3.596,62	35	6.935,59	7.629,13	8.392,08	35	11.534,51	12.687,98	13.956,78
36	3.061,55	3.367,72	3.704,50	36	7.143,65	7.858,01	8.643,81	36	11.880,56	13.068,60	14.375,48
37	3.153,39	3.468,74	3.815,62	37	7.357,98	8.093,77	8.903,12	37	12.236,98	13.460,69	14.806,75
38	3.247,99	3.572,80	3.930,09	38	7.578,70	8.336,58	9.170,21	38	12.604,10	13.864,53	15.250,94
39	3.345,46	3.680,00	4.048,01	39	7.806,06	8.586,66	9.445,33	39	12.982,24	14.280,43	15.708,48
40	3.445,83	3.790,41	4.169,43	40	8.040,25	8.844,26	9.728,69	40	13.371,69	14.708,85	16.179,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA-PR
DECRETO Nº 5.198, de 26 de março de 2013.

Aprorva a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo - Grupos Ocupacionais I a V, parte integrante da Lei nº 1947 de 2012/2006, com o vencimento reajustado nos termos da Lei Municipal nº 2.466 de 21/03/2013 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 314 de 26/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); na Lei Municipal nº 1947 de 2012/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) especialmente em seus arts. 15, 27 e art. 67, e na Lei Municipal nº 2.466 de 21/03/2013 (reajuste de salários/vencimentos), publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 23/03/2013 - Edição 5731, DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo dos Grupos Ocupacionais I a V da Lei Municipal nº 1947 de 2012/2006, com o valor do vencimento reajustado na forma da Lei Municipal nº 2.466 de 21/03/2013 em:

I. 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento), que correspondem a 6,92% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do IGV-DESEB no período de Março de 2012 a Fevereiro de 2013, acrescido de 0,08% a título de aumento real, cuja correção se dá nas Tabelas de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos Grupos Ocupacionais I a V da Lei nº 1947 de 2012/2006, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013, mais:

II. 1,96% a título de ajuste salarial aplicado no piso inicial de vencimento, após correção estabelecida no inciso I deste artigo, da Tabela de Grupo Ocupacional I - Agente de Apoio I da Lei Municipal nº 1947 de 2012/2006, no qual integram os cargos de Operário, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente de Saúde Pública e Agente Comunitário de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013.

Art. 2º. Fica aprovado o Quadro de Pessoal Estatutário que faz parte integrante do presente Decreto, por estarem com o vencimento vinculado à Tabela de Vencimento por Cargo Público, Grupo Ocupacional e Nível/Referência de Vencimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 89ª.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nome: José Antonioli
Chefe de Gabinete

Miriane Vies
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Anexo ao Decreto Nº 5.198 de 26/03/2013

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional I Agente de Apoio I				Vencimento Inicial Classe "A"
	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	
Operário	922225	20	44		
Auxiliar de Serviços Gerais	514228	40	40	Formação Completa no Ensino Fundamental	678,00
Vigia	517420	04	44		
Agente de Saúde Pública	515120	08	40		
Agente Comunitário de Saúde	518126	35	40		
Nº. Total de Vagas		107			

Obs: Alterado nº. de vagas de ACS de 35 para 30, conf. Lei Municipal nº 2.105 de 09/04/2005 e de ACS de 30 para 35 vagas nos termos da Lei Municipal nº 2.264 de 08/11/2010

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional II Agente de Apoio II				Vencimento Inicial Classe "A"
	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	
Agente Social	515130	05	40		
Auxiliar de Enfermagem	322220	18	30		
Auxiliar de Odontologia	322415	04	40		
Auxiliar de Saneamento	352210	02	40	Formação Completa no Ensino Médio ou Curso Técnico Profissionalizante no Curso CEB de Técnico de Laboratório	725,35
Auxiliar Administrativo	411005	18	40		
Agente de Biblioteca	371105	01	40	conforme disposto no Edital de Concurso	
Telefonista	422205	02	40		
Vereadora Parlamentar	422215	02	40		
Auxiliar de Clínica Médica	514120	03	44		
Auxiliar Operacional	514120	25	44		
Lubrificador de Veículos Automotores	919110	01	44		
Nº. Total de Vagas		61			

Obs: Alterado nº. de vagas de ACS de 02 para 04, conf. Lei Municipal nº 2.105 de 09/04/2005

Obs: Alterado nº. de vagas de ACS de 04 para 02, conf. Lei Municipal nº 2.264 de 08/11/2010

Anexo ao Decreto Nº 5.198 de 26/03/2013

ANEXO II
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional III Agente de Execução				Vencimento Inicial Classe "A"
	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	
Operador de Máquina Rotativa	715125	20	44		
Motociclista	725120	10	30		
Mecânico	915120	02	44	Formação Completa no Ensino Médio, admitida, durante o prazo de 05 anos da publicação desta Lei, como formação de nível superior	1.027,58
Agente de Manutenção	514130	01	44		
Padreiro	715210	04	44		
Capataz	715505	02	44		
Mestre de Obras	710205	01	44		
Nº. Total de Vagas		60			

Lei 2286 de 24/03/2011

Obs: Alterado nº. de vagas de Técnico de Enfermagem de 08 para 10, conf. Lei Municipal nº 2.264 de 08/11/2010 e de 10 para 15, nos termos da Lei Municipal nº 2.400 de 21/06/2012

Obs: Alterado denominação do cargo de Operador de Máquina Rotativa para Técnico em Radiologia, e alterado nº. de vagas de 01 para 02, conf. Lei Municipal nº 2.354 de 17/11/2011

Anexo ao Decreto Nº 5.198 de 26/03/2013

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional IV Agente Técnico				Vencimento Inicial Classe "A"
	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	
Secretaria	351505	05	40		
Técnico de Enfermagem	322205	10	30		
Técnico de Saneamento	312210	01	40		
Técnico de Higiene Dental	322405	04	40		
Técnico de Laboratório	324205	01	40	Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Curso de Técnico em Radiologia	1.088,03
Assistente Administrativo	411010	10	40		
Técnico de Tributos	354230	03	40		
Fiscal de Tributos	354410	05	40		
Técnico em Contabilidade	351105	07	40		
Técnico de Estatística	321210	02	40		
Técnico de Edificações	312105	01	40		
Técnico em Radiologia	324115	02	40		
Fiscal de Tributos	312105	02	40		
Nº. Total de Vagas		56			

Obs: Alterado nº. de vagas de Técnico de Enfermagem de 08 para 10, conf. Lei Municipal nº 2.264 de 08/11/2010 e de 10 para 15, nos termos da Lei Municipal nº 2.400 de 21/06/2012

Obs: Alterado denominação do cargo de Operador de Máquina Rotativa para Técnico em Radiologia, e alterado nº. de vagas de 01 para 02, conf. Lei Municipal nº 2.354 de 17/11/2011

Anexo ao Decreto Nº 5.198 de 26/03/2013

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional V Agente Profissional I				Vencimento Inicial Classe "A"
	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	
Enfermeiro	222505	10	40		
Biomédico	222410	02	30		
Cirurgião Dentista	222305	08	20		
Médico Veterinário	222305	02	40		

Nutricionista	223710	02	30		
Assistente Social	251605	03	30		
Psicólogo	251530	02	30		
Advogado	241005	02	20		
Contador	252210	02	40	Formação completa no ensino superior, em curso de graduação em cargo público	2.538,73
Administrador	252105	02	40		
Técnico Municipal de Nível Superior	111415	02	40		
Engenheiro Agrônomo	222110	01	30		
Engenheiro Civil	214205	02	30		
Engenheiro Florestal	222120	01	30		

Para os cargos de Assistente Administrativo, Fiscal de Tributos e Técnico de Tributos são adotados: Curso Completo de Contabilidade/Contabilidade ou Curso Completo de Contabilidade e Curso Completo de Contabilidade e Contabilidade, nos termos que dispõem o regulamento de concurso.

Técnico Desportivo	224125	01	40		
Tecnólogo Construção Civil	214230	01	40		
Farmacêutico	222605	02	30		
Biólogo	281205	01	40		
Farmacêutico	222605	01	40		
Farmacêutico	222610	01	30		
Psicólogo	223415	01	40		
Superintendente Pedagógico	223430	03	40		
Terapeuta Ocupacional	222505	01	40		
Nº. Total de Vagas		53			

Obs: Alterado nº. de vagas de Enfermeiro de 08 para 05, conf. Lei Municipal nº 2.105 de 09/04/2005 e de 05 para 10, conf. Lei Municipal nº 2.400 de 21/06/2012

Obs: Alterado nº. de vagas de Cirurgião Dentista de 08 para 05, conf. Lei Municipal nº 2.264 de 08/11/2010 e criado cargo de Terapeuta Ocupacional de 01 vaga, conf. Lei Municipal nº 2.264 de 08/11/2010

Obs: Alterado nº. de vagas de Psicólogo de 02 para 04, conf. Lei Municipal nº 2.263 de 08/11/2010

Obs: Alterado nº. de vagas de Farmacêutico de 01 para 02, conf. Lei Municipal nº 2.400 de 21/06/2012

Anexo ao Decreto Nº 5.198 de 26/03/2013

ANEXO II
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional VI Agente Profissional II				Vencimento Inicial Classe "A"
	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	
Médico Clínico Geral	223115	06	20	Formação completa no ensino superior, em curso de graduação em medicina	4.222,15
Médico de Família	223115	05	20		
Médico Pediatra	223140	05	20		
Nº. Total de Vagas		16			

Obs: Criado cargo de Médico Pediatra através da Lei Municipal nº 2.263 de 08/11/2010, com 05 vagas.

Anexo ao Decreto Nº 5.198 de 26/03/2013

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1947 DE 2012/2006											
GRUPO OCUPACIONAL I Agente de Apoio I				GRUPO OCUPACIONAL II Agente de Apoio II				GRUPO OCUPACIONAL III Agente de Execução			
Nível/Classe	A	B	C	Nível/Classe	A	B	C	Nível/Classe	A	B	C
PIS01	673,00	745,91	820,40	PIS01	725,35	797,88	877,88	PIS01	1.027,58	1.130,34	1.243,30
2	690,36	768,20	843,01	2	747,12	821,83	903,96	2	1.058,42	1.164,27	1.280,66
3	719,33	791,24	870,58	3	766,51	846,50	931,11	3	1.085,13	1.191,15	1.315,08
4	749,80	814,97	896,45	4	792,65	871,88	959,49	4	1.122,86	1.233,14	1.358,68
5	780,29	838,44	920,34	5	818,36	898,25	987,34	5	1.165,56	1.272,25	1.397,44
6	810,78	864,97	951,04	6	849,89	929,08	1.017,47	6	1.212,23	1.317,23	1.441,40
7	841,27	890,56	976,63	7	881,11	962,71	1.048,00	7	1.257,01	1.361,61	1.484,66
8	871,76	917,28	1.008,96	8	912,62	995,92	1.079,43	8	1.296,79	1.399,11	1.528,17
9	902,25	944,78	1.038,23	9	943,13	1.026,93	1.109,43	9	1.336,71	1.437,15	1.570,98
10	932,74	975,12	1.070,43	10	973,64	1.057,94	1.145,16	10	1.376,63	1.476,61	1.612,23
11	963,23	1.005,31	1.102,93	11	1.004,15	1.087,28	1.179,53	11	1.416,55	1.515,09	1.656,96
12	993,72	1.035,36	1.136,61	12	1.034,66	1.117,47	1.214,90	12	1.456,47	1.554,67	1.701,11
13	1.024,21	1.064,29	1.167,23	13	1.065,17	1.145,98	1.244,41	13	1.496,39	1.594,39	1.744,62
14	1.054,70	1.094,74	1.200,18	14	1.095,68	1.176,49	1.275,84	14	1.536,31	1.634,31	1.788,63
15	1.085,19	1.125,23	1.232,62	15	1.126,19	1.206,80	1.307,27	15	1.576,23	1.674,23	1.828,65
16	1.115,68	1.155,72	1.268,66	16	1.156,70	1.236,91	1.337,38	16	1.616,15	1.714,15	1.868,67
17	1.146,17	1.186,21	1.299,60	17	1.187,21	1.267,42	1.367,89	17	1.656,07	1.754,07	1.908,69
18	1.176,66	1.216,70	1.329,64	18	1.217,72	1.297,93	1.398,40	18	1.695,99	1.793,99	1.948,71
19	1.207,15	1.247,19	1.359,68	19	1.248,23	1.328,44	1.428,91	19	1.735,91	1.833,91	1.988,73
20	1.237,64	1.277,68	1.389,62	20	1.278,74	1.358,95	1.458,92	20	1.775,83	1.873,83	2.028,75
21	1.268,13	1.308,17	1.419,66	21	1.309,25	1.389,46	1.489,43	21	1.815,75	1.913,75	2.068,77
22	1.298,62	1.338,66	1.449,61	22	1.339,76	1.419,97	1.519,94	22	1.855,67	1.953,67	2.108,69
23	1.329,11	1.369,15	1.479,60	23	1.370,27	1.450,48	1.550,45	23	1.895,59	1.993,59	2.148,61
24	1.359,60	1.399,64	1.509,59	24	1.400,78	1.480,99	1.580,96	24	1.935,51	2.033,51	2.188,53
25	1.390,09	1.430,13	1.540,52	25	1.431,29	1.511,50	1.611,47	25	1.975,43	2.073,43	2.228,45
26	1.420,58	1.460,62	1.570,61	26	1.461,80	1.541,81	1.641,78	26	2.015,35	2.113,35	2.268,37
27	1.451,07	1.491,11	1.601,10	27	1.492,31	1.572,32	1.672,29	27	2.055,27	2.153,27	2.308,29
28	1.481,56	1.521,60	1.631,59	28	1.522,82	1.602,83	1.702,80	28	2.095,19	2.193,19	2.348,21
29	1.512,05	1.552,09	1.662,08	29	1.553,33	1.633,34	1.733,31	29	2.135,11	2.233,11	2.388,13
30	1.542,54	1.582,58	1.692,57	30	1.583,84	1.663,85	1.763,82	30	2.175,03	2.273,03	2.428,05
31	1.573,03	1.613,07	1.723,06	31	1.614,35	1.694,36	1.794,33	31	2.214,95	2.312,95	2.467,97
32	1.603,52	1.643,56	1.753,55	32	1.644,86	1.724,87	1.824,84	32	2.254,87	2.352,87	2.507,89
33	1.634,01	1.674,05	1.784,04	33	1.675,37	1.755,38	1.855,35	33	2.294,79	2.392,79	2.547,81
34	1.664,50	1.704,54	1.814,53	34	1.705,88	1.785,89	1.885,86	34	2.334,71	2.432,71	2.587,73
35	1.695,00	1.735,04	1.845,03	35	1.736,39	1.816,40	1.916,37	35	2.374,63	2.472,63	2.627,65
36	1.725,49	1.765,53	1.875,52	36	1.766,90	1.846,91	1.946,88	36	2.414,55	2.512,55	2.667,57
37	1.755,98	1.795,99	1.905,98	37	1.797,41	1.877,42	1.977,39	37	2.454,47	2.552,47	2.707,49
38	1.786,47	1.826,51	1.936,50	38	1.827,92	1.907,93	2.007,90	38	2.494,39	2.592,39	2.747,41
39	1.816,96	1.856,96	1.966,95	39	1.858,43	1.938,44	2.038,41	39	2.534,31	2.632,31	2.787,33
40	1.847,45	1.887,49	1.997,48	40	1.888,94	1.968,95	2.068,92	40	2.574,23	2.672,23	2.827,25
41	1.877,94	1.917,94	2.027,93	41	1.919,45	1.999,46	2.099,43	41	2.614,15	2.712,15	2.867,17
42	1.908,43	1.948,47	2.058,46	42	1.949,96	2.029,97	2.129,94	42	2.654,07	2.752,07	2.907,09
43	1.938,92	1.978,92	2.088,91	43	1.980,47	2.060,48	2.160,45	43	2.693,99	2.791,99	2.946,97
44	1.969,41	2.009,45	2.119,44	44	2.010,98	2.090,99	2.190,96	44	2.733,91	2.831,91	2.986,89
45	1.999,90	2.039,94	2.149,93	45	2.041,49	2.121,50	2.221,47	45	2.773,83	2.871,83	3.026,81
46	2.030,39	2.070,43	2.180,42	46	2.071,99	2.151,99	2.251,96	46	2.813,75	2.911,75	3.066,73
47	2.060,88	2.100,92	2.210,91	47	2.102,50	2.182,51	2.282,48	47	2.853,67	2.951,67	3.106,65
48	2.091,37	2.131,41	2.241,40	48	2.133,01	2.213,02	2.312,99	48	2.893,59	2.991,59	3.146,57
49	2.121,86	2.161,90	2.271,89	49	2.163,52	2.243,53	2.343,50	49	2.933,51	3.031,51	3.186,49
50	2.152,35	2.192,39	2.302,38	50	2.194,03	2.274,04	2.374,01	50	2.973,43	3.071,43	3.226,41
51	2.182,84	2.222,88	2.332,87	51	2.224,54	2.304,55	2.404,52	51	3.013,35	3.111,35	3.266,33
52	2.213,33	2.253,37	2.363,36	52	2.255,05	2.335,06	2.435,03	52	3.053,27	3.151,27	3.306,25
53	2.243,82	2.283,86	2.393,85	53	2.285,56	2.365,57	2.465,54	53	3.093,19	3.191,19	3.346,17
54	2.274,31	2.314,35	2.424,34	54	2.316,07	2.396,08	2.496,05	54	3.133,11	3.231,11	3.386,09
55	2.304,80	2.344,84	2.454,83	55	2.346,58	2.426,59	2.526,56	55	3.173,03	3.271,03	3.426,01
56	2.335,29	2.375,33	2.485,32	56	2.377,09	2.457,10	2.557,07	56	3.212,95	3.310,95	3.465,93
57	2.365,78	2.405,82	2.515,81	57	2.407,60	2.487,61	2.587,58	57	3.252,87	3.350,87	3.505,85
58	2.396,27	2.436,31	2.546,30	58	2.438,11	2.518,12	2.618,09	58	3.292,79	3.390,79	3.545,77
59	2.426,76	2.466,80	2.576,79	59	2.468,62	2.548,63	2.648,60	59	3.332,71	3.430,71	3.585,69
60	2.457,25	2.497,29	2.607,28	60	2.499,13	2.579,14	2.679,11	60	3.372,63	3.470,63	3.625,61
61	2.487,74	2.527,78	2.637,77	61	2.529,64	2.609,65	2.709,62	61	3.412,55	3.510,55	3.665,53
62	2.518,23	2.558,27	2.668,26	62	2.560,15	2.640,16	2.740,13	62	3.452,47	3.550,47	3.705,45
63	2.548,72	2.588,76	2.698,75	63	2.590,66	2.670,67	2.770,64	63	3.492,39	3.590,39	3.745,37
64	2.579,21	2.619,25	2.729,24	64	2.621,17	2.701,18	2.801,15	64	3.532,31	3.630,31	3.785,29
65	2.609,70	2.649,74	2.759,73	65	2.651,68	2.731,69	2.831,66	65	3.572,23	3.670,23	3.825,21
66	2.640,19	2.680,23	2.790,22	66	2.682,19	2.762,20	2.862,17	66	3.612,15	3.710,15	3.865,13
67	2.670,68	2.710,72	2.820,71	67	2.712,70	2.792,71	2.892,68	67	3.652,07	3.750,07	3.905,05
68	2.701,17	2.741,21	2.851,20	68	2.743,21	2.823,22	2.923,19	68	3.691,99	3.789,99	3.944,97
69	2.731,66	2.771,70	2.881,69	69	2.773,72	2.853,73	2.953,70	69	3.731,91	3.829,91	3.984,89
70	2.762,15	2.802,19	2.912,18	70	2.804,23	2.884,24	2.984,21	70	3.771,83	3.869,83	4.024,81
71	2.792,64	2.832,68	2.942,67	71	2.834,74	2.914,75	3.014,72	71	3.811,75	3.909,75	4.069,73
72	2.823,13	2.863,17	2.973,16	72	2.865,25	2.945,26	3.045,23	72	3.851,67	3.949,67	4.109,65
73	2.853,62	2.893,66	2.993,65	73	2.895,76	2.975,77	3.075,74	73	3.891,59	3.989,59	4.149,57
74	2.884,11	2.924,15	3.024,14	74	2.926,27	3.006,28	3.106,25	74	3.931,51	4.029,51	4.189,49
75	2.914,60	2.954,64	3.054,63	75	2.956,78	3.036,79	3.136,76	75	3.971,43	4.069,43	4.229,41
76	2.945,09	2.985,13	3.085,12	76	2.987,29	3.067,30	3.167,27	76	4.011,35	4.109,35	4.269,33
77	2.975,58	3.015,62	3.115,61	77	3.017,80	3.097,81	3.197,78	77	4.051,27	4.149,27	4.309,25
78	3.006,07	3.046,11	3.146,10	78	3.048,31	3.128,32	3.228,29	78	4.091,19	4.189,19	4.349,17
79	3.036,56	3.076,60	3.176,59	79	3.078,82	3.158,83	3.258,80	79	4.131,11	4.229,11	4.389,09
80	3.067,05	3.107,09	3.207,08	80	3.109,33	3.189,34	3.289,31	80	4.171,03	4.269,03	4.428,97
81	3.097,54	3.137,58	3.237,57	81	3.139,84	3.219,85	3.319,82	81	4.210,95	4.308,95	4.468,89
82	3.128,03	3.168,07	3.268,06	82	3.170,35	3.250,36	3.350,33	82	4.250,87	4.348,87	4.508,81
83	3.158,52	3.198,56	3.298,55	83	3.200,86	3.280,87	3.380,84	83	4.290,79	4.388,79	4.548,73
84	3.189,01	3.229,05	3.329,04	84	3.231,37	3.311,38	3.411,35	84	4.330,71	4.428,71	4.588,65
85	3.219,50	3.259,54	3.359,53	85	3.261,88	3.341,89	3.441,86	85	4.370,63	4.468,63	4.628,57
86	3.250,00	3.290,04	3.390,03	86	3.292,39	3.372,40	3.472,37	86	4.410,55	4.508,55	4.668,49
87	3.280,49	3.320,53	3.420,52	87	3.322,90	3.402,91	3.502,				

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 27 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0311

Página 12 / 088

DECRETO Nº 5.198, de 25 de março de 2013.

Aprova Tabelas de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo-Grupos Ocupacionais de I a VI, parte integrante da Lei 1847 de 26/03/2006, com vencimento reajustado nos termos da Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 26/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) especialmente em seus arts. 15, 57 e art. 67, e na Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013 (reajuste de salário/vencimento), publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 22/03/2013-Edição 5731, DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Tabelas de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo dos Grupos Ocupacionais I a VI da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, com valor do vencimento reajustado na forma da Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013 em:

I. 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento), que correspondem a 6,82% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2012 a Fevereiro de 2013, acrescido de 0,08% a título de aumento real, cuja correção se dá nas Tabelas de Vencimento dos cargos de provimento efetivo dos Grupos Ocupacionais I a VI da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013, mais

II. 1,96% a título de ajuste salarial aplicado no piso inicial de vencimento, após correção estabelecida no inciso I deste artigo, da Tabela do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, no qual integram os cargos de Operário, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente de Saúde Pública e Agente Comunitário de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013.

Art. 2º. Fica aprovado o Quadro de Pessoal Estatutário que faz parte integrante do presente Decreto, por estarem com o vencimento vinculado à Tabela de Vencimento por Cargo Público, Grupo Ocupacional e Nível/Referência de Vencimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2013, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Anexo Ao Decreto Nº. 5.198 De 25/03/2013

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional I Agente de Apoio I					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe "A"
Operário	992225	20	44	Formação Completa no Ensino Fundamental	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	514225	40	40		
Vigia	517420	04	44		
Agente de Saúde Pública	515120	08	40		
Agente Comunitário de Saúde	515105	35	40		
Nº. Total de Vagas		107			

Obs: Alterado nº. de vagas de ACS de 25 para 30, conf. Lei Municipal nº. 2.105 de 01/04/2009 e de ACS de 30 para 35 vagas nos termos da Lei Municipal nº. 2.264 de 08/11/2010

Grupo Ocupacional II Agente de Apoio II					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe "A"

Agente Social	515310	05	40	Formação Completa no Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante no Cargo Público ou na área de atuação, conforme dispuser o Edital de Concurso.	725,35
Auxiliar de Enfermagem	322230	18	30		
Auxiliar de Odontologia	322415	04	40		
Auxiliar de Saneamento	352210	02	40		
Auxiliar de Laboratório	515215	01	40		
Auxiliar Administrativo	411005	18	40		
Auxiliar de Biblioteca	371105	01	40		
Telefonista	422205	02	30		
Viveirista Florestal	632015	02	44		
Auxiliar de Oficina Mecânica	314120	02	44		
Auxiliar Operacional	919110	05	44		
Lubrificador de Veículos Automotores	919110	01	44		
Nº. Total de Vagas		61			

Obs: Alterado nº. de vagas de Aux. De odontologia de 02 para 04, conf. Lei Municipal nº. 2.105 de 01/04/2009

Obs: Alterado nº. de vagas de Aux. Administrativo de 18 para 22, conf. Lei Municipal nº. 2.400 de 21/06/2012.

Anexo Ao Decreto Nº. 5.198 De 25/03/2013

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional III Agente de Execução					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe "A"
Operador de Máquina Rodoviária	715125	20	44	Formação Completa no Ensino Médio, admitida, durante o prazo de 05 anos da publicação desta Lei, como formação mínima, a obtida nas séries finais do Ensino Fundamental-1º Grau Completo. (redação mantida Lei 2298 de 24/03/2011)	1.027,58
Motorista	782510	30	44		
Mecânico	913120	02	44		
Agente de Manutenção	514310	01	44		
Pedreiro	715210	04	44		
Carpinteiro	715505	02	44		
Mestre de Obras	710205	01	44		
Nº. Total de Vagas		60			

Grupo Ocupacional IV Agente Técnico					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe "A"
Secretária	351505	05	40	Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante no Cargo Público ou na área de atuação, conforme dispuser o Edital de Concurso 1.	1.088,03
Técnico de Enfermagem	322205	10	30		
Técnico de Saneamento	312210	01	40		
Técnico de Higiene Dental	322405	04	40		
Técnico de Laboratório	324205	01	40		
Assistente Administrativo	411010	10	40		
Técnico de Tributos	254200	03	40		
Fiscal de Tributos	254410	05	40		
Técnico em Contabilidade	351105	07	40		
Técnico Agrônomo	321110	04	40		
Técnico de Estradas	312205	02	40		
Técnico de Edificações	312105	01	40		
Técnico em Radiologia	324115	02	20		
Fiscal de Obras	312105	02	40		
Total de Vagas		56			

Obs: Alterado nº. de vagas de Técnico de Enfermagem de 08 para 10, conf. Lei Municipal nº. 2.264 de 08/11/2010 e de 10 para 25, nos termos da Lei Municipal nº. 2.400 de 21/06/2012.

Obs: Alterado denominação do cargo de Operador de Raio X para Técnico em Radiologia, e alterado nº de vagas de 01 para 02, conf. Lei Municipal nº. 2.334 de 17/10/2011.

Anexo Ao Decreto Nº. 5.198 De 25/03/2013

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional V Agente Profissional I					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe "A"



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1550412440

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 12

03/04/2013 10:03

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 27 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0311

Página 13 / 088

Enfermeiro	223505	10	40	Formação completa no ensino superior, em curso de graduação no cargo público.	2.538,73
Bioquímico	223410	02	30		
Cirurgião Dentista	223208	08	20		
Médico Veterinário	223305	02	40		
Nutricionista	223710	02	30		
Assistente Social	251605	03	30		
Psicólogo	251530	02	30		
Advogado	241005	02	20		
Contador	252210	02	40		
Administrador	252105	02	40		
Técnico Municipal de Nível Superior	111415	02	40		
Engenheiro Agrônomo	222110	01	30		
Engenheiro Civil	214205	02	30		
Engenheiro Florestal	222120	01	30		
Técnico Desportivo	224125	01	40		
Tecnólogo Construção Civil	214280	01	40		
Fisioterapeuta	223605	02	30		
Bibliotecário	281205	01	40		
Farmacêutico	223405	01	40		
Fonoaudiólogo	223810	01	30		
Pedagogo	239415	01	40		
Supervisor Pedagógico	239430	03	40		
Terapeuta Ocupacional	223805	01	30		
Nº. Total de Vagas		53			

Obs: Alterado nº. de vagas de Enfermeiro de 06 para 08, conf. Lei Municipal nº. 2.105 de 01/04/2009, de 08 para 10, conf. Lei Municipal nº. 2.264 de 08/11/2010 e de 10 para 20 conf. Lei Municipal nº. 2.400 de 21/06/2012.

Obs: Alterado nº. de vagas de Cirurgião Dentista de 06 para 08, conf. Lei Municipal nº. 2.264 de 08/11/2010 e criado cargo de Terapeuta Ocupacional, com 01 vaga, conf. Lei Municipal nº. 2.264 de 08/11/2010

Obs: Alterado nº. de vagas de Psicólogo de 02 para 04, conf. Lei Municipal nº. 2.383 de 26/04/2012.

Obs: Alterado nº. de vagas de Farmacêutico de 01 para 02, conf. Lei Municipal nº. 2.400 de 21/06/2012.

Anexo Ao Decreto Nº. 5.198 De 25/03/2013

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional VI Agente Profissional II					
CARGO PÚBLICO	CBO	Nº. de Vagas	CH	Escolaridade mínima para ingresso na carreira de provimento efetivo	Vencimento Inicial Classe "A"
Médico, Clínico Geral	223115	05	20	Formação completa no ensino superior, em curso de graduação em medicina.	4.222,15
Médico da Família	223115	05	20		
Médico Pediatra	223149	05	20		
Nº. Total de Vagas		15			

Obs: Criado cargo de Médico Pediatra através da Lei Municipal nº. 2.263 de 08/11/2010, com 05 vagas.

Anexo Ao Decreto Nº. 5.198 De 25/03/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMASOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1550412440

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 13

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 27 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0311

Página 14 / 088

TABELA DE VENCIMENTO-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 1847 DE 27/03/2006

GRUPO OCUPACIONAL I				GRUPO OCUPACIONAL II				GRUPO OCUPACIONAL III			
Agente de Apoio I				Agente de Apoio II				Agente de Execução			
Nível/Ref	Classes			Nível/Ref	Classes			Nível/Ref	Classes		
	A	B	C		A	B	C		A	B	C
PISO/1	678,00	745,81	820,40	PISO/1	725,35	797,88	877,68	PISO/1	1.027,58	1.130,34	1.243,39
2	698,36	768,20	845,01	2	747,12	821,83	903,99	2	1.058,42	1.164,27	1.280,86
3	719,33	791,24	870,36	3	769,51	846,50	931,11	3	1.090,18	1.199,16	1.319,09
4	740,86	814,37	896,46	4	792,62	871,89	959,09	4	1.122,86	1.235,14	1.358,66
5	763,09	839,44	923,34	5	816,36	898,03	987,84	5	1.156,55	1.272,20	1.399,44
6	786,02	864,57	951,04	6	840,89	924,98	1.017,47	6	1.191,23	1.310,37	1.441,40
7	809,01	890,56	979,60	7	866,11	952,71	1.048,00	7	1.227,00	1.349,66	1.484,86
8	833,86	917,28	1.008,96	8	892,09	981,30	1.079,43	8	1.263,79	1.390,18	1.529,17
9	859,90	944,78	1.039,23	9	918,86	1.010,71	1.111,82	9	1.301,71	1.431,89	1.575,09
10	884,64	973,12	1.070,43	10	946,42	1.041,06	1.145,16	10	1.340,78	1.474,86	1.622,33
11	911,21	1.002,31	1.102,63	11	974,82	1.072,28	1.179,53	11	1.380,97	1.519,09	1.670,99
12	938,52	1.032,36	1.135,61	12	1.004,06	1.104,47	1.214,90	12	1.422,40	1.564,67	1.721,11
13	966,66	1.063,32	1.169,70	13	1.034,18	1.137,59	1.251,35	13	1.465,08	1.611,58	1.772,77
14	995,69	1.095,28	1.204,74	14	1.065,21	1.171,73	1.288,89	14	1.509,01	1.659,92	1.825,95
15	1.025,54	1.128,11	1.240,89	15	1.097,15	1.206,68	1.327,57	15	1.554,32	1.709,75	1.880,73
16	1.056,34	1.161,96	1.278,16	16	1.130,07	1.243,05	1.367,41	16	1.600,95	1.761,03	1.937,16
17	1.088,05	1.196,81	1.316,49	17	1.163,97	1.280,37	1.408,42	17	1.648,95	1.813,88	1.995,26
18	1.120,65	1.232,73	1.358,00	18	1.198,92	1.318,75	1.450,64	18	1.698,45	1.868,28	2.055,11
19	1.154,25	1.269,70	1.396,09	19	1.234,86	1.368,32	1.494,18	19	1.749,39	1.924,34	2.116,76
20	1.188,88	1.307,78	1.438,57	20	1.271,92	1.399,10	1.539,02	20	1.801,86	1.982,04	2.160,26
21	1.224,54	1.347,02	1.481,70	21	1.310,06	1.441,09	1.585,18	21	1.855,93	2.041,52	2.245,68
22	1.261,30	1.387,40	1.526,16	22	1.349,36	1.484,31	1.632,74	22	1.911,62	2.102,77	2.313,03
23	1.299,13	1.429,08	1.571,94	23	1.389,86	1.528,84	1.681,73	23	1.969,98	2.165,85	2.382,45
24	1.338,11	1.471,94	1.619,09	24	1.431,56	1.574,69	1.732,16	24	2.028,01	2.230,84	2.453,93
25	1.378,25	1.516,08	1.667,69	25	1.474,46	1.621,95	1.784,14	25	2.088,87	2.297,75	2.527,52
26	1.419,57	1.561,68	1.717,68	26	1.518,73	1.670,68	1.837,66	26	2.151,52	2.366,68	2.603,34
27	1.462,22	1.608,39	1.769,23	27	1.564,28	1.720,71	1.892,79	27	2.216,07	2.437,67	2.681,44
28	1.506,05	1.656,69	1.822,33	28	1.611,21	1.772,34	1.949,57	28	2.282,57	2.510,80	2.761,69
29	1.551,22	1.708,36	1.878,99	29	1.659,65	1.825,52	2.009,06	29	2.351,03	2.586,14	2.844,77
30	1.597,78	1.757,65	1.933,36	30	1.709,33	1.880,26	2.068,28	30	2.421,55	2.663,72	2.930,09
31	1.645,72	1.810,27	1.991,30	31	1.760,63	1.936,69	2.130,34	31	2.494,21	2.743,62	3.017,99
32	1.695,09	1.864,66	2.051,04	32	1.813,44	1.994,80	2.194,25	32	2.569,02	2.825,94	3.108,53
33	1.745,93	1.920,49	2.112,59	33	1.867,84	2.054,61	2.260,07	33	2.646,13	2.910,72	3.201,79
34	1.798,29	1.978,15	2.175,96	34	1.923,88	2.116,25	2.327,91	34	2.725,51	2.998,03	3.297,85
35	1.852,26	2.037,46	2.241,20	35	1.981,59	2.179,77	2.397,72	35	2.807,25	3.088,02	3.396,77
36	1.907,63	2.098,59	2.308,44	36	2.041,03	2.245,16	2.469,67	36	2.891,50	3.180,62	3.498,69
37	1.965,06	2.161,68	2.377,74	37	2.102,27	2.312,48	2.543,73	37	2.978,22	3.276,04	3.603,62
38	2.024,01	2.226,39	2.449,06	38	2.166,36	2.381,97	2.620,05	38	3.067,56	3.374,32	3.711,77
39	2.084,73	2.293,19	2.522,53	39	2.230,32	2.453,33	2.698,67	39	3.159,60	3.475,56	3.823,12
40	2.147,28	2.362,01	2.598,20	40	2.297,22	2.526,93	2.779,61	40	3.254,40	3.579,84	3.937,80

Anexo Ao Decreto Nº. 5.198 De 25/03/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1550412440

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 14

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 27 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0311

Página 15 / 088

TABELA DE VENCIMENTO-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1847 DE 27/03/2006

GRUPO OCUPACIONAL IV				GRUPO OCUPACIONAL V				GRUPO OCUPACIONAL VI			
Agente Técnico				Agente Profissional I				Agente Profissional II*			
Nível/Ref	Classes			Nível/Ref	Classes			Nível/Ref	Classes		
	A	B	C		A	B	C		A	B	C
PISO/1	1.088,03	1.198,84	1.318,54	PISO/1	2.538,73	2.782,61	3.071,86	PISO/1	4.222,15	4.644,37	5.108,80
2	1.120,69	1.232,74	1.356,02	2	2.614,90	2.876,40	3.164,03	2	4.348,84	4.783,70	5.262,07
3	1.154,28	1.269,70	1.396,71	3	2.693,37	2.962,67	3.258,93	3	4.479,30	4.927,22	5.419,93
4	1.188,91	1.307,79	1.438,59	4	2.774,15	3.051,57	3.356,71	4	4.613,65	5.075,03	5.582,53
5	1.224,59	1.347,03	1.481,73	5	2.857,35	3.143,10	3.457,40	5	4.752,08	5.227,28	5.750,01
6	1.261,35	1.387,47	1.526,19	6	2.943,10	3.237,39	3.561,14	6	4.894,64	5.384,10	5.922,60
7	1.299,15	1.429,09	1.572,00	7	3.031,40	3.334,52	3.667,96	7	5.041,47	5.545,60	6.100,18
8	1.338,15	1.471,96	1.619,15	8	3.122,30	3.434,58	3.778,01	8	5.192,74	5.711,98	6.283,20
9	1.378,27	1.516,11	1.667,70	9	3.215,98	3.537,59	3.891,34	9	5.348,52	5.883,34	6.471,66
10	1.419,64	1.561,60	1.717,77	10	3.312,47	3.643,72	4.008,08	10	5.508,97	6.059,86	6.665,84
11	1.462,22	1.608,45	1.769,29	11	3.411,83	3.753,03	4.128,34	11	5.674,23	6.241,66	6.865,81
12	1.506,06	1.658,67	1.822,36	12	3.514,20	3.865,60	4.252,17	12	5.844,46	6.428,88	7.071,79
13	1.551,28	1.706,40	1.877,05	13	3.619,62	3.981,60	4.379,77	13	6.019,80	6.621,78	7.283,94
14	1.597,78	1.757,60	1.933,26	14	3.728,23	4.101,02	4.511,13	14	6.200,37	6.820,40	7.502,45
15	1.645,76	1.810,32	1.991,38	15	3.840,06	4.224,08	4.646,46	15	6.386,41	7.025,03	7.727,53
16	1.695,13	1.864,65	2.051,09	16	3.955,29	4.350,79	4.785,88	16	6.578,01	7.235,78	7.959,36
17	1.745,97	1.920,58	2.112,64	17	4.073,92	4.481,32	4.929,48	17	6.775,31	7.482,95	8.198,14
18	1.798,35	1.978,18	2.176,99	18	4.196,11	4.615,76	5.077,34	18	6.978,58	7.676,44	8.444,07
19	1.852,28	2.037,52	2.241,29	19	4.322,03	4.754,24	5.229,55	19	7.187,93	7.906,75	8.697,41
20	1.907,85	2.098,67	2.308,52	20	4.451,69	4.896,86	5.386,55	20	7.403,57	8.143,92	8.958,33
21	1.965,10	2.161,60	2.377,74	21	4.585,24	5.043,76	5.548,13	21	7.625,68	8.388,25	9.227,06
22	2.024,06	2.226,45	2.448,09	22	4.722,79	5.195,06	5.714,60	22	7.854,47	8.639,91	9.503,89
23	2.084,77	2.293,24	2.522,58	23	4.864,46	5.350,90	5.886,02	23	8.090,06	8.899,11	9.789,00
24	2.147,33	2.362,03	2.598,27	24	5.010,44	5.511,46	6.062,60	24	8.332,80	9.166,08	10.082,67
25	2.211,74	2.432,31	2.676,19	25	5.160,72	5.676,60	6.244,48	25	8.582,80	9.441,07	10.386,15
26	2.278,08	2.506,32	2.756,48	26	5.315,56	5.847,12	6.431,78	26	8.840,26	9.724,29	10.696,71
27	2.346,48	2.581,08	2.839,19	27	5.475,00	6.022,49	6.624,77	27	9.105,47	10.016,04	11.017,82
28	2.416,83	2.658,51	2.924,38	28	5.639,25	6.203,19	6.823,51	28	9.378,64	10.316,51	11.348,13
29	2.489,33	2.738,29	3.012,08	29	5.808,44	6.389,28	7.026,22	29	9.659,98	10.626,00	11.688,58
30	2.564,02	2.820,43	3.102,45	30	5.982,69	6.580,99	7.239,06	30	9.949,79	10.944,76	12.039,24
31	2.640,95	2.905,03	3.195,52	31	6.162,18	6.778,38	7.456,23	31	10.249,28	11.273,12	12.400,41
32	2.720,16	2.992,17	3.291,41	32	6.347,04	6.981,76	7.679,91	32	10.556,71	11.611,30	12.772,42
33	2.801,76	3.081,93	3.390,14	33	6.537,45	7.191,18	7.910,33	33	10.872,39	11.969,64	13.155,60
34	2.885,80	3.174,42	3.491,82	34	6.733,58	7.406,94	8.147,62	34	11.198,58	12.318,44	13.550,27
35	2.972,41	3.269,62	3.596,62	35	6.935,59	7.629,13	8.392,08	35	11.534,51	12.687,96	13.959,78
36	3.061,55	3.367,72	3.704,50	36	7.143,65	7.858,01	8.643,81	36	11.880,56	13.068,60	14.375,48
37	3.153,39	3.468,74	3.815,62	37	7.357,98	8.093,77	8.903,12	37	12.236,98	13.460,69	14.806,75
38	3.247,99	3.572,80	3.930,09	38	7.578,70	8.336,58	9.170,21	38	12.604,10	13.864,53	15.250,94
39	3.345,46	3.680,00	4.048,01	39	7.806,06	8.586,66	9.445,33	39	12.982,24	14.280,43	15.708,48
40	3.445,83	3.790,41	4.169,43	40	8.040,25	8.844,26	9.728,69	40	13.371,69	14.708,86	16.179,72

(Footnotes)

1 Para os cargos de: Assistente Administrativo, Fiscal de Tributos e Técnico de Tributos será admitido: Curso Completo de Técnico em Contabilidade/Administração OU estar matriculado e cursando curso de Graduação em Direito/Administração/Ciências Contábeis, nos termos que dispuser o regulamento de concurso.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1550412440

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 15